

Câmara



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DECRETO nº 2.207, de 28 de junho de 1.993.

ALTERA A ORDENAÇÃO DISCIPLINAR DA OCUPAÇÃO DO SOLO, MODIFICANDO ZONA DE ESPAÇO URBANO ESTABELECIDA PELA DECRETO Nº 1.117, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Ficam excluídos da zona estritamente residencial, estabelecida pelo Decreto nº 1.117, de 8 de novembro de 1982, para integrarem a zona comercial e residencial do mesmo Decreto, os seguintes logradouros públicos:-

- I - lado direito da Avenida Heitor Alves Gomes, de quem da cidade vai à Santa Ernestina, no trecho compreendido entre a Praça Cubatão à Rua Luiz Patti, do Jardim Vale do Sol;
- II - lado esquerdo da Avenida Heitor Alves Gomes, de quem da cidade vai à Santa Ernestina, no trecho compreendido entre a Rua Melvin Jones, do Conjunto Residencial Ipiranga, à Avenida Emílio Calil;
- III - ambos os lados da Rua Francisco Mesquita, do Conjunto Residencial Ipiranga, no trecho compreendido entre a Avenida Emílio Calil à Praça Lions.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades comerciais que vierem a se instalar nos setores II e III estabelecidos neste artigo não poderão conflitar ou se relacionar com as previstas pelas Leis Municipais nºs 2.261, de 3/abril/1991 e 2.273, de 21/maio/1991.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 28 de junho de 1.993.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretária-